



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de São Benedito

2ª Vara da Comarca de São Benedito

Av. Tabajara, S/N, Centro - CEP 62370-000, Fone: (88), Sao Benedito-CE - E-mail: saobenedito.2civel@tjce.jus.br

SENTENÇA

Processo n.º: **0800016-69.2023.8.06.0163**
 Classe: **Ação Civil Pública**
 Assunto: **Obrigaç o de Fazer / N o Fazer**
 Autor e Requerente: **Justiça P blica e outro**
 Requerido: **Escola A Caminho do Saber/Escola A Caminho do Saber**

Trata-se de A o Civil P blica de Obriga o de N o Fazer c/c Pedido de Tutela Antecipada ajuizada pelo Minist rio P blico do Estado do Cear  em face da Escola A Caminho do Saber LTDA.

No curso dos autos o Minist rio P blico requereu a homologa o de acordo de n o persecu o c vel celebrado com a requerida, conforme p gs. 63/70.

  o sucinto relat rio. Decido.

O pedido de homologa o de acordo de n o persecu o c vel encontra amparo no art. 17,   1 , da Lei n  8.429/1992, que assim disp e:

Art. 17. A a o principal, que ter  o rito ordin rio, ser  proposta pelo Minist rio P blico ou pela pessoa jur dica interessada, dentro de trinta dias da efetiva o da medida cautelar.

  1  As a es de que trata este artigo admitem a celebra o de acordo de n o persecu o c vel, nos termos desta Lei.

A aven a entabulada pelas partes, no tocante ao m rito da presente a o, foi firmada sem v cio aparente que a inquine de invalidade, al m de resolver antecipadamente quest es que seriam discutidas em processo de jurisdi o contenciosa.

Ademais, n o h  qualquer cl usula que traga preju zos   coletividade e a parte requerida se fez representar por Advogada.

Por sua vez, ausentes quaisquer causas impeditivas do acordo realizado, sua homologa o   medida que se imp e.

Ante o exposto, HOMOLOGO O ACORDO de p gs. 64/70, extinguindo o presente feito com resolu o do m rito, nos termos do art. 17,   1  da Lei n  8.429/1992 c/c o art. 487, inciso III, al nea "b", do C digo de Processo Civil.

Feito isento de custas, na forma do art. 5 , inciso III, da Lei Estadual n 



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de São Benedito

2ª Vara da Comarca de São Benedito

Av. Tabajara, S/N, Centro - CEP 62370-000, Fone: (88), Sao Benedito-CE - E-mail:
saobenedito.2civel@tjce.jus.br

16.132/2016. Sem condenação em honorários sucumbenciais.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado e atendidas as demais providências de praxe,
arquive-se.

Sao Benedito/CE, 23 de agosto de 2024.

Larissa Affonso Mayer
Juíza Titular